



**DECRETO Nº 2563 de 05 de agosto de 2014.**

**EMENTA:** NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS A LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores **Luiz Arrivabeni**, Assessor de Compras CC-2, **Gildo Alberto Bozzetti**, Assessor de Gabinete 44h, **Joel Meneghini**, Eletricista I e **Douglas Pratisoli**, Coordenador CC-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que irá acompanhar o processo de leilão.

**Parágrafo Primeiro** - A comissão supra citada procederá a avaliação dos bens do referido leilão, conforme relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR
01	Motoniveladora FG 70				70D00797	32.000,00
02	Carregadeira FR 12B				12B9TM*01799	37.000,00
03	Girico TL 60E				A1NU70063	4.000,00
04	Retroescavadeira LB 90				N6AH10218	22.000,00
05	4000 Kg de Sucata					400,00
06	12 CPU					120,00
07	31 Monitores					155,00
08	12 Impressoras					60,00
09	Fiat Uno Fire	2006/2006	MQL0636	877806101		2.500,00
10	Fiat Uno Fire	2006/2006	MQL0637	877807060	9BD15822764792644	10.000,00
11	Fiat Uno Mille Fire Flex	2008/2008	MSE0582	971312451	9BD15822786136444	3.200,00
12	Fiat Uno Mille Fire Flex	2006/2006	MQL0639	877805687	9BD15822764803799	2.500,00
13	Fiat Fiorino IE	2004/2004	MPQ0121	821494562	9BD25504548736056	1.500,00
14	Fiat Doblo Cargo	2004/2005	MQB7470	844164216	9BD22315852006736	2.700,00
15	Fiat Fiorino Fire	2011/2012	MTM0330	357952480	9BD255049C8926504	2.500,00
16	Toyota Bandeirante	1998/1999	MQT1501		9BRBJO180W1017167	35.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 05 de agosto de 2014.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 05/08/2014.

**Data de Publicação**